TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 82/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e a Microempreendedora individual **MIRIAM DE OLIVEIRA FROES**, inscrita no CNPJ n.º 11.747.236/0001-02 e Insc. Mun. n.º 1000220, representada neste ato por **Miriam de Oliveira Froes Barreiro**, brasileira, casada, costureira, inscrita no CPF sob n.º 323.404.568-27, RG n.º 40.580.743-0, residente e domiciliada à Rua Clarice Souza Franco da Rocha, nº O-753 – Núcleo Habitacional Maria Elena Pereira Bertolini – Pederneiras/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2020, firmado em 18/05/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no item 4.4 da cláusula quarta do Contrato nº 82/2020, conforme item 13.3 da cláusula treze deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Referido aditamento refere-se a confecção de 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) unidades de máscaras de tecido, o que perfaz um valor total de R$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 935 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.13.03 – Diretoria de Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 82/2020, firmado em 18/05/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de julho de 2020.

MIRIAM DE OLIVEIRA FROES BARREIRO
Miriam de Oliveira Froes

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Miriam de Oliveira Froes
CONTRATO Nº 82/2020 (Termo Aditivo nº 01)
OBJETO: Aditamento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no item 4.4 da cláusula quarta do Contrato nº 82/2020, o que corresponde a um valor total de R$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para a confecção de 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) unidades de máscaras de tecido.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de julho de 2020.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 350.390.378-05
RG: 34.197.444-4
Data de Nascimento: 09/06/1990
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3283-9570
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome: Miriam de Oliveira Froes Barreiro
Cargo: Proprietária

CPF: 323.404.568-27
RG: 40.580.743-0
Data de Nascimento: 30/07/1985
Endereço residencial completo: Rua Clarice Souza Franco da Rocha, nº O-753 – Núcleo Habitacional Maria Elena Pereira Bertolini – Pederneiras/SP.
E-mail institucional: miriam_barreiro98@hotmail.com
E-mail pessoal: miriam_barreiro98@hotmail.com
Telefone(s): (14) 99881-4212
Assinatura:_____